



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
PINHEIROS

11º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO nº 006/SUB-PI/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6050.2020/0001744-0

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA PINHEIROS

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manejo de
árvores no Município de São Paulo

OBJETIVO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual para 12 meses a
partir de 16/07/2023

NOTA DE EMPENHO: Nº 9.958, 43.346, 43.418, e
63.396/2023

VALOR: **R\$ 9.331.506,72** (nove milhões,
trezentos e trinta e um mil quinhentos
e seis reais e setenta e dois centavos),
correspondente a 12 meses para 06
equipes e R\$ 800.000,00 (oitocentos
mil reais) para equipamentos até
31/12/2023

Aos 16 dias de julho de 2023, na SUBPREFEITURA PINHEIROS, sediada na Avenida Doutora Ruth Cardoso n.º 7.123, Pinheiros, São Paulo - SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Subprefeitura Pinheiros, CNPJ nº 05.649.898/0001-47, neste ato representada pelo Subprefeito de Senhor **LEONARDO WILLIAN CASAL SANTOS**, portador da cédula de identidade nº **39.545.381-1 SSP/SP**, CPF nº **165.868.068-52**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **53.591.103/0001-30**, sediada na Rua Santos Dumont nº 258 – Jardim Pazzini – Taboão da Serra – SP, neste ato representada pelo Sra. **RITA DE CÁSSIA BASTOS**, portador da cédula



de identidade nº 17.897.182-0 SSP/SP, CPF nº 02.962.268-25, doravante denominada **CONTRATATA**, com fundamento no inciso II do art 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem firmar o presente termo aditivo, nos termos do despacho constante em SEI nº 086255451 publicado em DOC de 13/07/2023 pág. 254, nas seguintes cláusulas e condições, mantendo-se inalteradas as demais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, com início em 16/07/2023 e término previsto para 15/07/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1. O valor mensal por equipe estimado é **R\$ 129.604,26** (cento e vinte e nove mil seiscientos e quatro reais e vinte e seis centavos), perfazendo um valor mensal estimado para 06 (seis) equipes de **R\$ 777.625,56** (setecentos e setenta e sete mil seiscientos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), totalizando **anual estimado**, para 06 (seis) equipes, de **R\$ 9.331.506,72** (nove milhões, trezentos e trinta e um mil quinhentos e seis reais e setenta e dois centavos). Para equipamentos até **31/12/2023**, o valor estimado mensal de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), perfazendo um valor total estimado de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), ambos acrescidos do reajuste que será apurado quando da divulgação do índice oficial.

2.2. Para fazer frente as despesas no presente exercício, foi emitida as Notas de Empenho nº 9.958, 43.346, 43.418, e 63.396/2023, onerando a dotação 51.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual vigente.





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
PINHEIROS

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

CONTRATANTE

LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS
SUBPREFEITO
Subprefeitura Pinheiros

CONTRATADA

RITA DE CÁSSIO BASTOS
FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Rita de Cássia Bastos
COO - Diretora de Operações
Advogada - OAB SP 394537
RG: 17.897.182-0 / CPF: 022.962.268-25

Testemunhas:

1.

RG 43749684-3
CPF 350403968-90

2.

RG 11.008.907
CPF 918.535.838-04

